



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4399/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 10.02– Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão da Ação de Governo **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NO BAIRRO ANA LUIZA**, conforme a seguinte estrutura programática:

10 02	APLICAÇÃO DE RECURSOS FONTE FEDERAL
10 02 10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 02 10 301 0112	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
10 02 10 301 1	XXX CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS/ANA LUIZA
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (CRIAR).....R\$ 2.026.110,00
RECURSO 1601	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov Gov Federal
Detalhamento: 0677	Construção UBS – Ana Luiza – Portaria 3894 FAF
Total de Abertura Especial: R\$ 2.026.110,00

Art. 2º Servirá de abertura de crédito especial a transferência financeira o valor de **R\$ 2.026.110,00**, depositado na Conta Bancária n.º 23.806-6, Agência 0330-1, Banco do Brasil, referente ao recurso 1601 – Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov Gov Federal, Estruturação da Rede.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de março de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Secretário de Administração e Recursos Humanos